



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1011

segunda-feira, 10 de julho de 2023

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÕES.....	1
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023.....	1
PROCESSO Nº 82/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023.....	1
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023.....	2
PROCESSO Nº 82/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023.....	2
EXTRATO CONTRATO Nº 84/2023 –PROCESSO Nº 69/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 35/2023.....	2
1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	3
EXTRATO CONTRATO Nº 078/2023 PROCESSO Nº 100/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022.....	4
JURÍDICO.....	4
LEI COMPLEMENTAR Nº.43, DE 10 DE JULHO DE 2023.....	4
“Altera a Lei Complementar 022, de 31 de março de 2022, e dá outras providências.”.....	4
LEI COMPLEMENTAR Nº.44, DE 10 DE JULHO DE 2023.....	5
“Altera a Lei Complementar 023, de 31 de março de 2022, e dá outras providências.”.....	5

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023

PROCESSO Nº 82/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1011 segunda-feira, 10 de julho de 2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de equipe de arbitragem, para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do município de Santana da Vargem/MG.

Contratado: ASSEEMG LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º44.850.036/0001-30, localizada à Rua José Alves Vilela, nº 275, na cidade de Boa Esperança, Estado de (MG) Minas Gerais, CEP 37.170-000.

Vigência: 05/07/2023 à 05/07/2024

Valor Estimado: R\$70.850,00 (setenta mil, oitocentos e cinquenta reais).

Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023

PROCESSO Nº 82/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de equipe de arbitragem, para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do município de Santana da Vargem/MG.

Contratado: ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES DE SOUZA ME, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º20.212.617/0001-88, localizada à Rua Dom Hugo, nº 10201, Centro, na cidade de Machado, Estado de (MG) Minas Gerais, CEP 37.750-000.

Vigência: 05/07/2023 à 05/07/2024

Valor Estimado: R\$13.275,00 (treze mil, duzentos e setenta e cinco reais).

Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATO Nº 84/2023 –PROCESSO Nº 69/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 35/2023.

Objeto: Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de mão de obra para jardinagem.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, nº15, Centro.

Contratado: JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA, inscrito no CNPJ/CPF nº 467.311.726-34, com sede/residente à Rua Projetada nº 125, Padre Vitor, Santana da Vargem/MG, CEP 37195-000.

Vigência: 10 de julho de 2023 à 30 de maio de 2024.

Valor: O valor a ser pago ao contratado será de R\$90,00 (noventa reais), considerando as 08 (oito) horas trabalhadas, nos casos em que não sejam necessárias as 08 (oito) horas de trabalho para a perfeita execução do objeto, o pagamento, bem como o seu valor, serão proporcionais às horas efetivamente trabalhadas.

Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1011

segunda-feira, 10 de julho de 2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório Nº 86/2023, Pregão Presencial Nº 21/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório Nº 86/2023, Pregão Presencial Nº 21/2023, que versa sobre o “Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de panificação, confeitaria, lanches e outros para atender as demandas das Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 65, parágrafo 8º da Lei Federal, nº 8.666 de 21 de Junho de 1993:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)
§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.100.27.812.2702.2196

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00

FICHA FINANCEIRA: 369

FONTE: 2.500.000

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 10 de julho de 2023.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1011 segunda-feira, 10 de julho de 2023

José Elias Figueiredo

Prefeito de Santana da Vargem/MG

EXTRATO CONTRATO Nº 078/2023 PROCESSO Nº 100/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para destinação final de resíduos sólidos em aterro sanitário Classe II-A contratação de empresa para Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos classe II-A.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/000170, situada a Praça Padre João Maciel Neiva, Nº 15, Centro, Santana da Vargem, Minas Gerais.

Contratado: Central de tratamento de resíduos MG S/A inscrita no CNPJ sob o nº 18.294.284/0001-31, situada a Charmeca, S/N, Zona Rural de Nepomuceno, Minas Gerais

Valor: R\$ 43.017,48 (Quarenta e três mil, dezessete reais e quarenta e oito centavos).

Vigência: 12/07/2023 à 27/08/2023

Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

JURÍDICO

LEI COMPLEMENTAR Nº.43, DE 10 DE JULHO DE 2023.

“Altera a Lei Complementar 022, de 31 de março de 2022, e dá outras providências.”

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica inserido o inciso XIII no art.74, da Lei Complementar 022, de 31 de março de 2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.74....”



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1011 segunda-feira, 10 de julho de 2023

“XIII – por 01 (um) dia por ano em caso de realização de exames preventivos de câncer devidamente comprovado e mediante comunicação prévia de 10 (dez) dias a Secretaria a que estiver lotado”

Art.2º. Fica inserido o inciso XII no §1º do art.124, da Lei Complementar 022, de 31 de março de 2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.124....”

“§1º....”

“XII - por 01 (um) dia por ano em caso de realização de exames preventivos de câncer devidamente comprovado e mediante comunicação prévia de 10 (dez) dias a Secretaria a que estiver lotado”

Art.3º. Esta lei complementar entra em vigor na data de publicação.

Santana da Vargem/MG, de 10 de Julho de 2023.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº.44, DE 10 DE JULHO DE 2023.

“Altera a Lei Complementar 023, de 31 de março de 2022, e dá outras providências.”



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1011 segunda-feira, 10 de julho de 2023

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º.Fica alterada o anexo atribuições constantes na Lei Complementar nº. 023, de 31 de março de 2022, para os cargos que especificam no anexo a esta lei.

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 10 de julho de 2023.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

- Vaga: 39
- Provimento – Cargo Efetivo
- Carga Horária Semana: 40 (quarenta) horas semanais.
- Forma de Cumprimento da Carga Horária: 07:00 ÀS 16:00 (com intervalo de 01:00)
- Vencimento: R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais)
- **Requisitos:**
 - ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo
 - Nacionalidade brasileira, assim como os estrangeiros na forma da Lei;
 - Gozo dos direitos políticos;
 - Maior de 18 anos de idade;
 - Quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino) e eleitorais;
 - Aptidão para o trabalho, comprovada pela Junta Médica Municipal ou por médico do SUS lotado em Santana da Vargem;
 - Possuir idoneidade moral;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1011

segunda-feira, 10 de julho de 2023

- Não ter sido condenado, em qualquer órgão colegiado, por infração penal ou por improbidade administrativa nos últimos 10 (dez) anos.

- **Atribuições:**

- Prestar assistência direta;
- Cuidar da correspondência e organizar arquivos e documentos;
- Organizar, preparar e coordenar a agenda de audiências, compromissos e entrevistas;
- Atender telefonemas e recepcionar, prestar informações e/ou encaminhando- as às Secretarias apropriadas;
- Executar serviços de datilografia e digitação;
- Prestar informações ao público em geral;
- Executar serviços de secretaria.
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas;

- **ANEXO ATRIBUIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº.023, DE 31 DE MARÇO DE 2022.**

- **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

- Vaga: 45
- Provimento – Cargo Efetivo
- Carga Horária Semana: 40 (quarenta) horas semanais. Conforme portaria
- 07:00 as 16:00 (intervalo de 01:00 horas de intervalo)
- 06:30 as 15:30 (intervalo de 01:00 horas de intervalo)
- 06:30 as 16:00 (intervalo de 01:30 horas de intervalo)
- 07:00 as 17:00 (intervalo de 02:00 horas de intervalo)
- Vencimento: R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).

- **REQUISITOS:**

- **Requisitos / Escolaridade:** 4º Série do Ensino Fundamental;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1011

segunda-feira, 10 de julho de 2023

- Nacionalidade brasileira, assim como os estrangeiros na forma da Lei;
- Gozo dos direitos políticos;
- Maior de 18 anos de idade;
- Quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino) e eleitorais;
- Aptidão para o trabalho, comprovada pela Junta Médica Municipal ou por médico do SUS lotado em Santana da Vargem;
- Possuir idoneidade moral;
- Não ter sido condenado, em qualquer órgão colegiado, por infração penal ou por improbidade administrativa nos últimos 10 (dez) anos.

- **Funções:**

- **Faxineira;**

- **Cantoneira.**

- **Atribuições:**

- Executar a limpeza e conservação das instalações da Prefeitura, mudança de móveis, nas dependências interna e externa;
- Providenciar e zelar pelo serviço de copa e cantina, limpando-as e conservando-as e mantendo a ordem e a higiene local;
- Solicitar gêneros alimentícios e materiais próprios de cantina, de acordo com as necessidades;
- Auxiliar no recebimento e entrega de processos, documentos e outros materiais necessários ao serviço, interna e externamente;
- Repor nas dependências sanitárias o material necessário para sua utilização;
- Desempenhar serviço de portaria, no local de trabalho, segundo demanda e orientações específicas;
- Efetuar pequenos serviços internos e externos atendendo as necessidades da Prefeitura e de seu pessoal;
- Manter limpos, higienizados e conservados os utensílios e equipamentos que são utilizados na preparação de café e lanches;
- Atender às normas de segurança do trabalho;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1011

segunda-feira, 10 de julho de 2023

- Zelar pela guarda e conservação do material de trabalho;
- Executar atividades afins que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.
- **ANEXO ATRIBUIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº.023, DE 31 DE MARÇO DE 2022.**
- **AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS**
 - Vaga: 31
 - Provimento – Cargo Efetivo
 - Carga Horária Semana: 40 (quarenta) horas semanais.
 - Forma de Cumprimento da Carga Horária: 07:00 AS 16:00 (com intervalo de 01:00)
 - Vencimento: R\$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais)
- **Requisitos:**
 - Nacionalidade brasileira, assim como os estrangeiros na forma da Lei;
 - Gozo dos direitos políticos;
 - Maior de 18 anos de idade;
 - Quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino) e eleitorais;
 - Aptidão para o trabalho, comprovada pela Junta Médica Municipal ou por médico do SUS lotado em Santana da Vargem; Possuir idoneidade moral;
 - Não ter sido condenado, em qualquer órgão colegiado, por infração penal ou por improbidade administrativa nos últimos 10 (dez) anos.
 - 4º Serie do Ensino Fundamental Completo.
- **Atribuições:**
 - **Gari;**
 - **Vigia;**
 - **Ajudante Geral;**
 - **Fiscal Rodoviário;**



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1011

segunda-feira, 10 de julho de 2023

- **Servente de Pedreiro;**
- **Atribuições do Gari:**
 - Varrer, de acordo com um programa e roteiro estabelecidos, ruas, praças e jardins, mantendo-os limpos e em condições adequadas ao trânsito;
 - Recolher o lixo da varrição, acondicionando-o de modo adequado, para posteriormente ser transportado;
 - Zelar pela guarda e conservação do material e do local de trabalho;
 - Atender às normas de segurança e higiene do trabalho;
 - Executar atividades afins que lhe forem atribuídas.
- **Atribuições do Vigia:**
 - Fiscalizar a entrada e saída de pessoas nos locais sob sua vigilância, de acordo com normas e instruções recebidas;
 - Inspeccionar, segundo critérios estabelecidos, dependências dos prédios públicos e áreas externas, verificando, após o horário de expediente, a segurança de portas, portões e janelas;
 - Fazer a ronda diurna e/ou noturna, segundo escala de serviço;
 - Prestar informações, orientar e encaminhar pessoas a repartições municipais;
 - Exercer vigilância em prédios públicos e tomar as devidas precauções no que diz respeito à prevenção contra incêndio e roubos, segundo normas e rotinas estabelecidas;
 - Informar ao chefe imediato as ocorrências verificadas em seu turno de trabalho;
 - Zelar pela guarda e conservação do material e do local de trabalho;
 - Atender às normas de segurança e higiene do trabalho;
 - Executar atividades afins que lhe forem atribuídas.
- **Atribuições do Ajudante Geral:**
 - Executar, sob supervisão direta, tarefas de limpeza em geral e conservação, varrendo, lavando, lustrando, tirando o pó e recolhendo o lixo das dependências da unidade de trabalho;
 - Manter a higiene e organização das dependências sanitárias;
 - Repor sempre que necessário os materiais utilizados;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1011

segunda-feira, 10 de julho de 2023

- Manter organizados os materiais e instrumentos que utiliza;
- Executar os serviços de jardinagem;
- Atende solicitações de remanejamento físico de materiais, móveis e equipamentos utilizados;
- Executa serviços de carga e descarga de volumes;
- Executar atividades afins que lhe forem atribuídas.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Conteudista Licitações: Roberta Grazielle Barbosa

Conteudista Jurídico: Rodrigo Teodoro da Silva

Responsável pela diagramação e publicação no site: Roberta Grazielle Barbosa